

ATO Nº 4.294/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº SETASC-PRO-2022/05523 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, resolve: 1. EXCLUIR a instituição Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito Educacional e Ação Socioambiental (GPEPE) do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso - CEP-IR-MT; 2. EXONERAR PAULO ALBERTO SANTOS VIEIRA e LAUDICÉIA FAGUNDES TEIXEIRA da função de membros representantes do referido GPEPE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 67978bde

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar